



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3095, 14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 1465 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à rua Carmelina Previtali Pera esquina com avenida Onze de Agosto, a retirada de uma árvore ou a sua poda, tendo em vista que seus galhos invadiram o leito carroçável e estão atingindo veículos que transitam pelo local.

Justificativa:

Na mencionada rua Carmelina Previtali Pera esquina com a avenida Onze de Agosto, existe uma árvore cujo tronco cresceu em direção ao leito carroçável da mencionada via, tendo atingido veículos que transitam pelo local. As pessoas desavisadas que contornam a esquina já tiveram os tetos dos veículos atingidos por esta árvore.

As fotos anexas demonstram a situação que merece a atenção dos órgãos públicos.

03/12/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 30951/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]

A presença desta árvore com os galhos invadindo o leito carroçável tem impedido que os motoristas contornem de maneira correta a esquina mencionada.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público a realização deste serviço de remoção ou poda desta árvore no passeio público, podendo, assim, salvar vidas futuramente, pois os motoristas desavisados tendem a fazer manobras bruscas para desviar.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, assim, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Assim, apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal.

Valinhos, aos 25 de agosto de 2014

JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR



C.M.V.
Proc. Nº 3095,34
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

